



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.325/2021	1
DECRETO Nº 6.326/2021	2
PORTARIA Nº 120/2021	3
PORTARIA Nº 121/2021	4
RESOLUÇÃO CMDI Nº 09/2021	5
LICITAÇÕES	5
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019	5
EXTRATO DA ATA RP Nº 133/2021	6
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA COMPLETA Nº 17/2021	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021	8

DECRETO Nº 6.325/2021

DECRETO Nº 6.325, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 351, de 30 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - COMDERS**, criado pela Lei Municipal nº 351/2004, composto pelos membros titulares, a saber:

- I. **Gilmar Baú** - Secretaria Municipal de Agricultura;
- II. **Enivaldo Gregório Dalmás** - Câmara Municipal de Vereadores;
- III. **Laise Deline Sperotto do Prado** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. **Josiane Inês Hoger** - Secretaria Municipal de Educação;
- V. **Diogo Müller** - Instituto Emater;
- VI. **Rosicléia Michaelsen** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VII. **Rogério Felini Pasquetti** - Sindicato Rural;
- VIII. **Luiz Felipe Aguiar** - Assistência Técnica Privada;
- IX. **Felix Falavigna** - Comunidade Rural da Capela São Paulo;
- X. **Leandro Coelho Amorim** - Comunidade Rural de Boa Esperança;
- XI. **Vicente Vieira de Lima** - Comunidade Rural de Santa Luzia;
- XII. **Jean Albino** - Comunidade Rural de Santa Rita;
- XIII. **Neuzeli Rodrigues Freire** - Comunidade Rural de Dois Irmãos;
- XIV. **Edson Fogliarini Vargas** - Comunidade Rural de Picada Benjamim;
- XV. **Jovelino Fogliarini** - Comunidade Rural de Alto Alegre;
- XVI. **Rogério Vaniski** - Comunidade Rural de Tatu Jupy;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XVII. **Adevaldo Garcia da Silva** - Comunidade Rural de Nova União;
 XVIII. **Gilberto Rigo** - Comunidade Rural do Cantinho do Céu;
 XIX. **Alexandre Piati** - Comunidade Rural de Jacutinga;
 XX. **Almiro Ackermann** - Comunidade Rural de Rio treze;
 XXI. **Nilmar Rorato** - Comunidade Rural de Lagoa Azul.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor nomeado no artigo 1º será de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.214, de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 29 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.326/2021

DECRETO Nº 6.326, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Designa o Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local – CGMDL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 001/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – CGMDL**, conforme consta na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, os seguintes representantes:

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Administração	Jheffany Nayara Anschau
Secretaria Municipal de Educação	Josiane Inês Hoger
Secretaria Municipal de Finanças	Maicon Eduardo Machado
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	Hermes Roberto Correa
Secretaria Municipal de Saúde	Laise Deline Sperotto do Prado
Representante da Câmara Municipal	Marcilio Antônio da Silva
Representante Sala do Empreendedor	Leonardo Pereira Menezes
Representante da Cooperativa LAR	Rodrigo Pieniz
Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, serviços ou de produção rural e microempresas	Paulo Umberto Ozelame, Clever Baldon e Daniela Cristiane Zigiotto
Representante da ADEZUL	Jaime Luis Basso
Representante da ACAZUL	Angelo Fernandes Junior
Representante da Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA	Rodimar Bazzo
Representante da EMATER Local	Diogo Muller



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Representante do Banco SICCOB	Kelli Cristina Ferreira Nicoski
Representante do Banco SICREDI	Adriano Gross
Representante do Colégio Est. Monteiro Lobato	Liliane Blauth Baú
Representante dos Contadores do Município	Fernanda Luiza Debona Machado
Represent. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Rosicleia Michaelsen

Art. 2º Fica definido como Presidente do Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local o Sr. Hermes Roberto Correa.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.262, de 13 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Iris.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Paraná;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Diretora do Cemei Arco Iris, Sra. Josiane Simeão da Silva Storchio,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris**, no período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, a servidora **CLEIDE CELESTINA PAVANELLO**, professora efetiva deste município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº150/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para o **RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul, conforme segue:

CHEFIA DE GABINETE

Edi Carlos Colleoni

PROCURADORA JURÍDICA GERAL

Danilo Lazzarotto Junior e Danielli C. Lourenço

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lucimara Bernardi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jheffany Nayara Anschau, Sandra Maria Zanetti e Michel Ricardo Prati

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jéferson Antônio da Silva e Fabiana Verdeiro Fachin

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Josiane Inês Hoger, Jorge Kawata, Beatriz Gwadera Francisco e Dalva Teresinha de Souza

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

João Gilberto Correa e Sandra Dutra Gross

SECRETARIA DE FINANÇAS

Maicon Eduardo Machado, Eloi Kafer, Enedir Wichoski e Sandra Gedoz Portela

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Hermes Roberto Correa e Leonardo Pereira Menezes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Eliazar José Brizolla, João Yasuji Sakai, Gustavo Franceschini e Luci Tozatto

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Gilmar Baú, Álvaro Rodrigues, Renato Rheinheimer e Edson André Schier

SECRETARIA DA MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Gilmar Baú, Álvaro Rodrigues e Edson André Schier

SECRETARIA DE SAÚDE

Laise D. Sperotto do Prado, Caroline C. Cavallari Beppler, Leunilda Ahlmann e Cristiano Schimaniak

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Moisés Coelho, Adilar Dalmás Althaus, Darci Alves e Benedito de Sá Maranhão.

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congêneres, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº089/2021, de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09/2021

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2021, por meio de plataforma on line, conforme Ata nº 72/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas final referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, alusivo ao segundo semestre de 2020;

Art. 2º Integra-se como anexo desta resolução o Relatório da Prestação de Contas, alusivo ao período supracitado;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de junho de 2021.

Neison José Wolfart
Presidente do CMDI

LICITAÇÕES

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019 - M.C.A.

Objeto do Chamamento Público: Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração

Justificativa:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços do objeto do Chamamento Público para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme previsto no Artigo 37 § 1º da Constituição Federal.

Considerando a previsão de prorrogação prevista no Edital do Chamamento Público nº 4/2019, bem como a prorrogação dos contratos vigentes, em conformidade com a Lei 8.666/93.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a necessidade de oportunizar o credenciamento de novos interessados a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:

Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalterados os valores do objeto do credenciamento, compreendendo os itens dos serviços:

Lot e	Item	Qtde Estimada	Unid.	Serviço	Preço fixo por Inserção	Preço Total Estimado
1	1	3.500	Inserção	Serviço de anúncio de SPOTS de 30 segundos	R\$ 17,00	59.500,00

Lot e	Item	Qtde Estimada	Unid.	Serviço	Preço fixo por Anuncio	Preço Total Estimado
2	1	90	Anúncio	Serviço de veiculação de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11cm x 13 cm	780,00	70.200,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital do chamamento público nº. 4/2019 - M.C.A..

Céu Azul, 28 de julho de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EDI CARLOS COLLEONI
Assessor de Relações Públicas

EXTRATO DA ATA RP Nº 133/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021 – Ref. Pregão nº. 52/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 460.984,37

PRAZO VIGÊNCIA: 28/12/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

ODAIR STEFAN NUNES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA COMPLETA Nº 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 182/2.021 – M.C.A

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento nos Incisos I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para elaboração de projetos de iluminação pública em LED para adesão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ, conforme termo de referência e Conforme Ofício 16/21/SVO.**

Descrição da Situação:

- Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Inciso I do Art. 24, trata das dispensas para obras e serviços de engenharia, e que conforme alteração do Decreto Federal nº 9.412/2018 o valor de dispensa passou a ser de R\$ 33.000,00.

Conforme se observa no Termo de Referência, em anexo ao ofício da Secretaria solicitante, os serviços tratam-se de elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento com cronograma físico-financeiro, composição de custos, emissão de ART, tendo características de serviços de engenharia, conforme Art. 7º da Lei 5.194/66.

A definição ou caracterização dos serviços de engenharia pode ser constatado ainda na Orientação Técnica **OT – IBR 002/2009, do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.** Sendo a definição lá constante:

4. DEFINIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. **Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.**

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	05.017.195/0001-04	29.600,00

Céu Azul, 29 de junho de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/06/2021

ANO: X Nº: 2.754 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: E.A.NUNES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA BIOMÉTRICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM ACOMPANHAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO PARA FECHAMENTO MENSAL DA FOLHA COM ANUIDADE DO SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL.

PRAZO: VIGÊNCIA: 29/06/2021 A 28/06/2022.

VALOR: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA: 29 DE JUNHO DE 2021

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS e EDUARDO A. NUNES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)